



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, destinado a atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Atílio Vivacqua/ES.

2.2. A contratação será realizada por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025 – Prefeitura Municipal de Santaluz/BA**, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação é fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que identificaram a necessidade de aprimorar o suporte logístico das equipes técnicas responsáveis pela execução e acompanhamento das ações ambientais no município.

3.2. O Município de Atílio Vivacqua possui predominância de áreas rurais, com relevo irregular e estradas vicinais que dificultam o deslocamento por meio de veículos convencionais.

3.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolve ações voltadas à conservação do solo e dos recursos hídricos, incluindo o acompanhamento técnico de propriedades rurais e projetos ambientais voltados à mitigação de processos erosivos.

3.4. Dessa forma, a aquisição de veículo com tração 4x4 é necessária para garantir maior mobilidade das equipes técnicas, proporcionando eficiência, economicidade e melhor atendimento ao interesse público.

3.5. A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 034/2025 – Prefeitura Municipal de Santaluz/BA** justifica-se pela vantajosidade econômica, celeridade administrativa e regularidade do processo licitatório originário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução consiste na aquisição de uma caminhonete cabine dupla com tração 4x4.



4.2. O veículo será utilizado no deslocamento das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para realização de visitas técnicas, fiscalização ambiental e acompanhamento de propriedades rurais beneficiadas por programas ambientais.

4.3. A contratação ocorrerá mediante **adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025 – Prefeitura Municipal de Santaluz/BA**, garantindo maior celeridade na contratação e economicidade à Administração Pública.

4.4. O ciclo de vida do objeto compreende aquisição, utilização nas atividades institucionais da Secretaria, manutenção preventiva e corretiva e posterior descarte conforme normas vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Conforme definido no ETP, os requisitos mínimos da contratação são:

- a) Veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4, motor mínimo 2.0, potência mínima 160 cv, diesel, transmissão manual, direção hidráulica ou elétrica, ano 2025/2026, cor branca;
- b) Capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros;
- c) Motor mínimo 2.0;
- d) Potência mínima de 160 cv;
- e) Combustível diesel;
- f) Direção hidráulica ou elétrica;
- g) 04 portas.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

6.1. O prazo para entrega será de 90 (noventa) dias.

6.2. A entrega será única e integral;

6.3. Todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e demais despesas deverão estar inclusos nos preços ofertados.

6.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade, se couber.

6.5. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo Almoxarifado.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO:

7.1. O objeto deverá atender integralmente às especificações do presente Termo.

7.2. Produtos com embalagens danificadas, defeitos ou características inferiores deverão ser substituídos imediatamente, sem custos adicionais.



7.3. Em caso de falhas no fornecimento, será emitido registro formal e a contratada deverá realizar a substituição dentro de 05 dias corridos, a partir da notificação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A contratada deverá manter interação contínua com o setor requisitante, mediante reuniões de acompanhamento e entrega de relatórios parciais.

8.2. A contratada deverá manter comunicação ativa com a unidade requisitante até o encerramento da entrega.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão será exercida por servidor designado, que acompanhará todas as fases de entrega.

9.2. Serão utilizados relatórios de acompanhamento, checklists de conformidade, registros fotográficos e reuniões de controle, quando necessário.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que poderão delegar atribuições a substitutos formalmente nomeados.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

11.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.2. Deverá realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se por transporte, carga, descarga, seguro e embalagem.

11.3. Assumirá os custos de substituição de produtos recusados, bem como a retirada do material não aceito.

11.4. Comprometer-se-á a cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente trabalhistas, fiscais e ambientais.

11.5. Deverá manter comunicação ágil com a Administração, a fim de resolver problemas ou imprevistos que possam ocorrer durante o fornecimento.

11.6. Responderá por eventuais danos causados à Administração em decorrência de descumprimento contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



12.1. A contratante deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

12.2. Comprometer-se-á a realizar a conferência do material entregue, registrando ocorrências e comunicando a contratada sobre eventuais não conformidades.

12.3. Providenciará os recursos financeiros necessários para quitação da obrigação contratual.

12.4. Efetuará o pagamento à contratada no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as condições do contrato.

12.5. Garantir ao contratado acesso ao local de entrega, em horário e condições adequadas.

12.6. Manterá a devida transparência e publicidade dos atos referentes ao processo de contratação.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo, condicionado à entrega integral do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente.

13.2. A medição será feita por meio da verificação da quantidade entregue e conferência de sua conformidade com as especificações.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou contratado será responsabilizado pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da infração cometida.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua

Unidade Requisitante: 11.01.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063

Natureza de Despesa: 3.3.90

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Este Termo de Referência integra o processo licitatório, podendo ser ajustado conforme as necessidades da Administração, sempre observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de março de 2026.

assinado eletronicamente

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
SECRET. MUNICIPAL
SEMMA/GAB - SEMMA - PMAV
assinado em 13/03/2026 14:16:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/03/2026 14:16:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-55GBHK>